Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 28/05/18
A 13/06/18

LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2018

SANCIONADO
28/05/18

"Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 454.200,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e Administração, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação,** com valor global até o montante de R$ 454.200,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e Administração**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01		SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02.01.01.		ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.01.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.01.04.122.0003		PROCESSO E GESTÃO SEGEAD.	
02.01.01.04.122.0003.2004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - JURIDICO.**	
4.6.90.91	FICHA: **45**	Sentenças Judiciais	R$ 454.200,00.
		Total do Crédito	**R$ 454.200,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 454.200,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação,** da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir**.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.28		ENCARGOS ESPECIAIS	
02.02.28.843.		SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	
02.02.28.843.0005		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA.	
02.02.28.843.0005.2009		**PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA.**	
4.9.90.71	FICHA: **68**	Principal da Divida Cont. Resgatado	R$ 200.000,00
4.9.91.71	FICHA: **69**	Principal da Divida Cont. Resgatado	R$ 254.200,00
		Totál do Crédito	**R$ 454.200,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **28 de maio de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal